



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52, CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.667, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2023 DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, destinado a contemplar despesas com manutenção do Projeto Cidadão Legal na Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) não previstas no orçamento de 2023, conforme discriminado abaixo:

ORGÃO - 01–Corpo Legislativo
UNIDADE - 01.201 –Corpo Legislativo
FUNÇÃO - 01 - Legislativa
SUBFUNÇÃO- 031– Ação Legislativa
PROGRAMA - 0001 – Ação Legislativa
AÇÃO - 4.012 – Manutenção do Projeto Cidadão Legal
ELEMENTO - 339030 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO- 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
VALOR - R\$15.000,00

ORGÃO - 01 – Corpo Legislativo
UNIDADE - 01.201 – Corpo Legislativo
FUNÇÃO - 01 - Legislativa
SUBFUNÇÃO - 031 – Ação Legislativa
PROGRAMA - 0001 – Ação Legislativa
AÇÃO - 4.012 – Manutenção do Projeto Cidadão Legal
ELEMENTO - 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
FONTE DE RECURSO - 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
VALOR - R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52, CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ORGÃO - 01 – Corpo Legislativo
UNIDADE - 01.201 – Corpo Legislativo
FUNÇÃO - 01 - Legislativa
SUBFUNÇÃO - 031 – Ação Legislativa
PROGRAMA - 0001 – Ação Legislativa
AÇÃO - 4.012 – Manutenção do Projeto Cidadão Legal
ELEMENTO - 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO - 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
VALOR - R\$ 30.000,00

Art. 2º- Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os recursos previstos no §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, anulação parcial de despesa na fonte de recursos 1500 – Recurso Ordinário, conforme discriminado abaixo:

ORGÃO - 01 – Corpo Legislativo
UNIDADE - 01.201 – Corpo Legislativo
FUNÇÃO - 01 - Legislativa
SUBFUNÇÃO - 031 – Ação Legislativa
PROGRAMA - 0001 – Ação Legislativa
AÇÃO - 3.002 – Construção, Ampliação ou Reforma do Prédio da Câmara
ELEMENTO - 449051 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO - 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
FICHA – 2
VALOR - R\$ 60.000,00

Art. 3º- Fica autorizada a suplementação das dotações criadas por meio do art.1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.541, de 17 de novembro de 2021, e suas alterações, para inclusão da ação 4.012- Manutenção do Projeto Cidadão Legal ao Programa 0001 – Ação Legislativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52, CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba/MG, 21 de setembro de 2023.

AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

